



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

**Necessidade do Poder Legislativo:** Aquisição de materiais de consumo de expediente e de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente e de informática são indispensáveis para suprir a necessidade de reposição dos estoques, assim como na substituição de materiais com problemas no funcionamento para garantir eficiência e agilidade na execução dos trabalhos administrativos e legislativos realizados por esta Casa de Leis.

1.2 Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone Vokal Vmm 145/160	Unidade	5	R\$ 364,47	R\$ 1.822,35
2	Microfone Dual Vokal, dinâmico, cardioide, na cor preta, frequência máxima de 20.000 HZ, frequência mínima de 40 HZ, incluso receptor, formato: de mão, conectores de saída: jack 6.5mm	Unidade	2	R\$ 1.478,67	R\$ 2.957,33
3	Kit com 4 pilhas recarregáveis AA	Unidade	3	R\$ 145,97	R\$ 437,90
4	Tonner Original do modelo da impressora Ricoh SP 3710SF com capacidade de impressão de 6.400 cópias.	Unidade	15	R\$ 273,97	R\$ 4.109,50
5	Estabilizador de voltagem 1000 Va Bivolt, padrão NBR 14136, preto.	Unidade	3	R\$ 310,07	R\$ 930,22
6	Telefone sem fio, com identificador de chamada, na cor preta.	Unidade	2	R\$ 160,30	R\$ 320,60
7	Telefone fixo com fio, na cor da preta.	Unidade	5	R\$ 59,97	R\$ 299,83
8	Teclado usb plug and play, preto, padrão pt ABNT2	Unidade	5	R\$ 81,47	R\$ 407,35
9	Mouse Preto USB optico, preto	Unidade	5	R\$ 41,63	R\$ 208,17
10	Pendrive 32 Gb usb 3.0	Unidade	5	R\$ 39,97	R\$ 199,83



11	Fragmentadora de Papel automática com capacidade para 120 folhas com depósito de resíduos de 19 L e ranhura para triturar plástico.	Unidade	2	R\$ 2.882,20	R\$ 5.764,40
12	Extensor USB	Unidade	1	R\$ 129,97	R\$ 129,97
13	Filtro de linha 6 tomadas	Unidade	5	R\$ 28,63	R\$ 143,17
14	Extensão elétrica de dois metros de comprimento com régua de três tomadas.	Unidade	3	R\$ 23,60	R\$ 70,80
15	Desumidificador com gabinete em aço, capacidade de 600 folhas A4, potência de 23w, 02 níveis de temperatura, bivolt.	Unidade	1	R\$ 742,23	R\$ 742,23
16	Folha A4, resma com 500 folhas, 75g/m <sup>2</sup> - 210mmx297mm para máquina copiadora, caixa com 10 pacotes	Caixa	10	R\$ 277,40	R\$ 2774,00
17	Caixa arquivo em papelão. Composição: papelão kraft, dimensões: 365mm x 140mm x 255mm (comprimento x largura x altura).	Unidade	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
18	Pasta arquivo AZ, lombo largo, tipo ofício, papelão, na cor preta	Unidade	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
19	Pasta para arquivo suspenso, caixa com 50 unidades.	Caixa	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
				<b>Total Geral:</b>	R\$ 22,409,65

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de manutenção das atividades básicas realizadas por todos os setores que compõem a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.

2.2 O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição desses materiais é imprescindível a Câmara Municipal para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de satisfatória, as constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, além de realização de reuniões, rotinas administrativas, sessões plenárias, dentre outras



atividades desenvolvidas, tendo em vista que os materiais elencados se encontram com estoque reduzido.

**3.2** Dentre as soluções disponíveis no mercado, a solução encontrada é a aquisição de materiais de expediente e de informática visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas de acordo com as demandas de todos os setores pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O fornecimento dos materiais (itens) deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1** Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

**4.1.2** Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

**4.1.3** Os itens solicitados serão cotados de maneira individual, priorizando o menor preço oferecido por item.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

**5.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

**5.3** No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4** Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **6.1 Rotinas de fiscalização contratual**

**6.1.1** Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

**6.1.2** O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.



## **6.2 Do recebimento:**

**6.2.1** Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

**6.2.2** O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

**6.2.3** Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

**6.2.4** A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

**6.2.5** O fornecimento dos itens/materiais, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 10 (dez) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de expedientes adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

**7.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da a partir do recebimento dos itens/materiais e apresentação da Nota Fiscal.

**7.3** O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**8.2** Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 22.409,65 (vinte dois mil e quatrocentos e nove e sessenta e cinco centavos), conforme orçamentos em anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 23 de agosto de 2024.

*Diani Cortes*

Dioni Denisia da Silva Cortes  
Setor de Compras

*Eliana Rios*

Eliana Lopes Rios  
Setor de Compras

*Francieli Salbego*

Francieli Salbego Baú  
Setor de Compras

